



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/INSTITUTO  
MULTIDISCIPLINAR/INSTITUTO TRÊS RIOS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PPGCS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**EDITAL 03/2023 do PPGCS**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES) 2023/2024**

**EDITAL N° 30/2023**

## 1. Apresentação

Em conformidade com o disposto no Edital nº 30/2023 da CAPES e com o cronograma estabelecido no Edital da PROPPG, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCS/UFRRJ) torna pública a chamada para a sua seleção de candidato a **uma (1) bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a qual terá duração **de três a seis meses**.

Para os editais completos e anexos, acessar:

[https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2023/11/Edital\\_da\\_PROPPG-UFRRJ\\_para\\_selecao\\_de\\_candidatos\\_ao\\_PDSE\\_-\\_FINAL\\_44\\_2023-2024\\_assinado.pdf](https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2023/11/Edital_da_PROPPG-UFRRJ_para_selecao_de_candidatos_ao_PDSE_-_FINAL_44_2023-2024_assinado.pdf)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Todos os requisitos do Edital da Capes devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos.

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da comissão de seleção do PPGCS;
- II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados;
- III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ; e
- IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

## 2. Condições para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no PPGCS;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital Capes nº 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo totalmente remoto através do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail [coord.ppgcs.ufrj@gmail.com](mailto:coord.ppgcs.ufrj@gmail.com) com o assunto “Candidatura para a seleção da bolsa PDSE” até 30/11/2023.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Em relação ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

#### 4. Cronograma

Inscrições online pelo e-mail <a href="mailto:coord.ppgcs.ufrj@gmail.com">coord.ppgcs.ufrj@gmail.com</a>	Até 30 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados da seleção interna pelo PPGCS	Até 4 de dezembro de 2023
Recursos apresentados ao PPGCS	Até 5 de dezembro de 2023
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPGCS	Até 6 de dezembro de 2023
Inscrição <b>pelo candidato</b> no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 7 a 18 de dezembro de 2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 19 a 22 de dezembro de 2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)

#### 5. Pedido de recurso

O candidato poderá contestar o resultado da seleção. Para isso, precisará encaminhar um e-mail para a Comissão de seleção, via [coord.ppgcs.ufrj@gmail.com](mailto:coord.ppgcs.ufrj@gmail.com), com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção bolsa PDSE”

#### 6. Comissão de seleção e disposições gerais

A banca de seleção será formada pela Comissão de Bolsas do PPGCS, integrada pelos docentes Alessandra Rinaldi, Nalayne Pinto, Marco Antonio Perruso, Maurício Hoelz, Vladimyr Lombardo Jorge e pela discente Thainá Rosalino de Freitas.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Qualquer alteração será comunicada pelo site do PPGCS (<http://ppgcs.ufrj.br/>)

Seropédica, 17 de novembro de 2023.

Maurício Hoelz  
Coordenador do PPGCS/UFRRJ

Vladimyr Lombardo Jorge  
Vice-coordenador do PPGCS/UFRRJ